



A hiperatividade e a hipervisibilidade funcional das instituições meritocráticas brasileiras: os riscos do resolutivismo

João Gaspar Rodrigues, IDP, Brasil¹

RESUMO

A relevância do tema de pesquisa deve-se ao fato das instituições meritocráticas encarregadas de aplicar a lei no cenário jurídico brasileiro, a partir de uma perspectiva de resultados socialmente relevantes, apresentarem-se, muitas vezes, com meros esforços de construção de imagem e de hipervisibilidade, centrados em tóxicos interesses corporativos (ou até mesmo individuais). Isso acontece sob o pretexto da "hiperatividade", da resolução simplista e burocrática de problemas (sem uma análise aprofundada e humanizada) e do culto ao individualismo performático. O estudo também investiga como a concepção iluminista de resolver problemas como motor do progresso humano pode ser deturpada e se tornar apenas um artifício linguístico.

Palavras-chave: Instituições meritocráticas. Projetos. Resolutivismo. Hiperatividade. Hipervisibilidade.

1- Introdução

As promessas e os compromissos formulados na Constituição Federal de 1988 são satisfeitos, num primeiro momento, em seu *locus* próprio, pela esfera política (poderes constituídos e partidos políticos), e num segundo e decisivo momento, por instituições meritocráticas (cujos integrantes não são eleitos democraticamente e têm dentre seus objetivos a aplicação das leis).

São dois, portanto, os sistemas montados para conferir efetividade às normas constitucionais: o sistema político e o sistema jurídico com suas instituições guardiães ou de garantia. As relações mútuas entre os dois sistemas entram no quadro geral de tornar efetivos os mandamentos constitucionais. Podem ser relações virtuosas de colaboração, esforço comum e propósito moral, com laços bem atados; ou relações conflituosas de corruptibilidade ou de omissão.

Os mecanismos e as estruturas políticas atuam para cumprir, primariamente, as promessas, ou fazer as correções necessárias no *iter* de efetividade. Todavia, quando atuam como fonte de

¹ Doutorando pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Mestre em Direito pela Universidade de Coimbra. Promotor de Justiça MPAM. Orcid <https://orcid.org/0000-0001-6512-4643>
RODRIGUES, João Gaspar. A hiperatividade e a hipervisibilidade funcional das instituições meritocráticas brasileiras: os riscos do resolutivismo. *Revista Portuguesa de Ciências Jurídicas*, Lisboa, v. 5, n. 2, p. 41-61, jul./dez. 2025. Artigo recebido em 18 jun. 2025. Aprovado em 25 jun. 2025. ISSN 2184-8483.

desnaturação ou tardiamente em relação aos desgastes humanos e sociais, entram em cena, as instituições jurídicas guardiãs com destaque constitucional para o Ministério Público e o Judiciário (mas envolvendo também instituições de defesa de hipossuficientes, advocacia pública e privada, serviço público civil etc), com o propósito de restabelecer as promessas constitucionais ao nível das necessidades e urgências sociais. Sistema político e instituições guardiãs, com suas respectivas características democráticas e meritocráticas, são degraus para chegar no ponto mais alto da supremacia constitucional.

Mas para o esquema das promessas constitucionais e o modelo de implementação e de entrega aos cidadãos dos múltiplos bens da vida, não basta um desenho burocrático, formal e mecânico de aplicar as leis. Este *design* foi, por muito tempo, empregado sem o êxito necessário. Aos poucos e, principalmente, à medida que o princípio democrático se aprofundava e a sociedade se tornava mais reivindicativa, as instituições encarregadas de aplicar a lei perceberam que um povo, historicamente injustiçado e vitimado por crônica desigualdade social, vivendo um ambiente democrático não se contenta apenas com promessas, ainda que previstas na Constituição na forma de ideais, mas cobra, vivamente, resultados concretos e reais: bem-estar, segurança, saúde, educação, meio ambiente equilibrado etc. Surge, então, o modelo resolutivo, de entrega de resultados úteis e relevantes à sociedade, mas, paralelamente, como uma corruptela inevitável (ou até como uma incompreensão da doutrina original), toma corpo o resolutivismo.

A realidade social, com suas urgências e seus construtos imprevisíveis, insufla novas e crescentes demandas, a exigir um *out put* diverso, um agir institucional de cunho transformador e de inserção social concreta. Os projetos e os programas, transjurídicos e integrados por múltiplos saberes e experiências, integram-se no esforço institucional sociotransformador. Todavia, aqui e acolá, nem sempre a criação desses projetos recebe um traço republicano e institucional.

A partir dessa constatação observacional, o objetivo deste estudo, portanto, é compreender, no horizonte corporativo do país, constituído pelas instituições encarregadas de fazer cumprir a lei, como as iniciativas de alcance supostamente social, reduzem-se, simplesmente, a um projeto corporativo (ou até pessoal) de “construção de imagem” sob o pálio da “hiperatividade”, da resolutividade incompreendida (sem análise e sem estudo) e do individualismo performático. E de como a ideia iluminista de resolução de problemas como impulso fulcral do progresso humano pode se transformar em mero artifício linguístico.

2- O excesso irracionalista de projetos “sociotransformadores”

Assiste-se no horizonte institucional e corporativo do Brasil, uma proliferação carcinomatosa de projetos retores de “boas práticas”, não apenas em uma ou outra instituição meritocrática, mas em todas as instituições preocupadas com um projeto maior de “construção de imagem” republicana e democrática. Há excelentes iniciativas, que rendem efetivos resultados ao cenário social e comunitário, mas há também “projetos” nascidos da noite para o dia, de um *insight* ou ideia repentina, não dotados de um selo institucional que proporcione maturidade. Brotam apenas como um impulso pessoal de um agente público desejoso (a), em regra, por sugerir uma imagem palatável à comunidade ou aos órgãos de controle internos (disciplinar, hierárquico) ou externos (midiático, social etc).

Muitos projetos têm apelo retórico, mas pouca substância social e jurídica. Neste sentido, é preciso distinguir, como diz Steven Pinker (2018, p. 446), “projetos da moda que desperdiçam tempo e dinheiro de programas que de fato melhoram a vida das pessoas”. Ou ainda, de projetos que realçam o “engajamento” dos benfeitores daqueles que, efetivamente, melhoram a vida dos beneficiários.

A partir dessa dualidade, a instituição meritocrática correspondente cresce sem fazer-se maior, recheada de projetos pouco longevos e sem efetividade, concebidos antes para atender interesses pouco republicanos de curto prazo, pois se fossem ao menos de longo prazo, poderiam se confundir, ao fim, com algum interesse social ou individual indisponível legítimo. Aceleram-se as coisas, cortando caminhos. Desse modo, o excesso de positividade constitui – no horizonte corporativo do país - a patologia institucional do momento. O que prejudica as diversas instituições meritocráticas não é a escassez, mas sim o excesso de atividade (não planejada, não analisada, não estudada e, portanto, não resolutiva).

O excesso irracionalista de iniciativas e de projetos, especificamente, constitui um ponto fora da curva ou um desvio sísmico na doutrina da resolutividade (de aplicação em todos os órgãos públicos forjados pelo republicanismo e incidentes em ambiente democrático). Como os integrantes de instituições meritocráticas desfrutem de vantagens de legitimidade, isso torna mais difícil detectar e responder a seus movimentos imagéticos de possível autopromoção.

O mundo fenomênico, real, concreto, onde a vida social se desenvolve, com suas angústias, medos e inseguranças, defronta o membro meritocrático continuamente, exigindo dele soluções. E assim estimulado, o membro apresenta ou uma reação, ou uma resposta. A primeira é impulsiva² e atórica, pura inquietação que não gera nada de novo, apenas reproduz e acelera o já existente (Han,

² A impulsividade é definida como “agir no calor do momento em reação a estímulos imediatos; agir de forma momentânea sem um plano ou consideração de resultados; dificuldade em estabelecer e seguir planos” (Bishop, 2013, p. 35).

2017, p. 34). A última subentende raciocínio, análise, planejamento, detecção e gerenciamento de microvariações fático-jurídicas. Uma é resolutivista e de mero desempenho. A outra segue as saudáveis premissas resolutivas, de resultados relevantes, úteis e éticos.

Como conjunto ideal e como conjunto real de instituições políticas, a democracia é, necessariamente, um sistema de direitos, liberdades e oportunidades. Estes não são exigidos meramente por definição. São exigidos para que um sistema democrático de governo exista na vida real (Dahl, 2015, p. 127). Esses direitos, liberdades e oportunidades implicam deveres: para que essa interconexão de direitos seja efetivamente exercida, as autoridades meritocráticas e outros agentes políticos devem assumir a obrigação de protegê-la contra as pessoas que a queiram violar. E isso não se faz com performance teatral, mas com o ferramental resolutivo sério e substancial.

Projetar e executar não são apenas sequências de desejos repentinos; são processos direcionados para um objetivo: obter resultados socialmente úteis e relevantes na defesa de direitos, liberdades e oportunidades. Projetar pode consistir em observar, estudar, analisar e planejar, reunindo as ferramentas necessárias; executar pode incluir articular, unir-se a outros, dialogar, monitorar e ajustar.

Pensar, conhecer e agir, falar e fazer, são os elos que, embora não contínuos, quando encadeados, entregam efetividade à atuação funcional das instituições meritocráticas encarregadas de aplicar a lei no país. Esta é a gramática elementar da resolutividade: uma descontinuidade em busca de um encadeamento lógico, racional e efetivo.

Essa doutrina dos resultados foi pensada para um mundo social e político em constante transformação, do acontecer, não do ser, exigindo do agente público um estofo moral e técnico sempre em evolução. O ambiente sobre que é chamado a atuar esse novo perfil de agente público é compreendido no seu fluxo, estudando e aceitando a mudança, não as coisas ou os estados consolidados.

3- Produção de resultados quantitativos, resolutivismo e construção de imagem

Na busca obsessiva por desempenho, os membros de instituições meritocráticas acabam isolando-se em projetos pessoais mirabolantes e, muitas vezes, retóricos, midiáticos, de pouca ou nenhuma efetividade na vida real das pessoas. Todos, ou quase todos, querem um projeto para chamar de seu. Aqui os extremos se tocam: quando não há uma explosão exponencial de projetos mal concebidos e pior ainda executados, predomina uma inércia de inovação (pelo menos, até existir o estímulo adequado).

A pressão multilateral para produzir resultados, justificada pela lógica (neoliberal) da produtividade e do desempenho, conduz à desintegração da comunhão institucional, aquele saudável compartilhamento de esforços e de vontades entre os membros integrantes das instituições

meritocráticas³. Acaba resultando em instituições incapazes de dialogar internamente, vez que seus integrantes empolgam triunfantes iniciativas imaturas sob o signo absoluto – e inegociável – da independência funcional. São, muito antes, instituições do desempenho individualizado, enumerável, quantificável.

Assiste-se neste sentido, com relativa indiferença, à institucionalização do pensamento matemático e quantitativo nas ciências sociais, em especial, no Direito⁴, numa expectativa de conferir validade geral e universal ao respectivo ramo do conhecimento. O número cria demandas, consolida (e pereniza) ações ou programas sociais, varre boas iniciativas, convence do progresso⁵ contínuo (ou do decaimento) e produz imagens positivas no imaginário popular. Não importa o quanto uma ideia seja absurda ou inacreditável, os números podem lhe conferir credibilidade (Seife, 2012, p. 12). Como diz Connor (2014):

“Os números estão talvez mais próximos das coisas do mundo do que as palavras; uma vez que os números estão vinculados a objetos ou artigos contáveis, eles trazem consigo uma visão articulada do mundo (...). Um numeral é, conseqüentemente, uma palavra que parece estar próxima da condição de uma coisa. (...) As palavras não são mais as mesmas agora que foram totalmente quantizadas”.

Galileu, em termos pitagóricos e nos primórdios da ciência moderna, dissera que o livro da natureza está escrito em linguagem matemática, na forma de triângulos, círculos, esferas e números (Wahl, 1986, p. 619; Thuan, 2018, p. 64). Séculos depois, os economistas foram seduzidos pela ideia de um modelo matemático do comportamento humano (Gray, 2018, p. 76). E nesta linha, os números continuam desfrutando de uma força intrínseca e exercem, nos tempos atuais, uma influência

³ Nesta comunhão ou comunidade institucional, como diz Dilthey (1994, p. 112), “as vontades coincidem, vivem a solidariedade de suas metas”. O êxito na execução de seus objetivos constitucionais e legais só ocorre quando os integrantes de uma instituição meritocrática sentem-se parte de uma comunidade e compartilham esse sentimento fraterno (não corporativo) que só a causa comum é capaz de forjar.

⁴ “Tradicionalmente, a ciência está associada à medição e a enunciados quantitativos, desde que Galileu baniu a qualidade da esfera do conhecimento científico; e a maioria dos cientistas ainda hoje adota esse ponto de vista (...) Uma ciência interessada somente na quantidade e baseada apenas na medição e inerentemente incapaz de lidar com a experiência, a qualidade ou os valores” (Capra, 1982, p. 366).

⁵ Um exemplo disso é o livro de Steven Pinker, *O novo Iluminismo* (Ed. Companhia das Letras, 2018), em que o autor, valendo-se da matemática e da quantificação, de gráficos estatísticos, índices, estimativas, dados longitudinais etc., tenta, a partir de seu otimismo iluminista, convencer o leitor de que o mundo é mais igualitário, mais feliz, mais próspero e mais saudável: “O único modo de saber qual caminho o mundo está seguindo é quantificar” (p. 246). Todavia, como aduz Seife (2012, p. 54), “uma linha ou uma curva num gráfico, numa equação ou numa fórmula pode representar uma estreita correlação envolvendo grande volume de dados e, ainda assim, ser desprovida de qualquer valor” ou sentido razoável.

determinante na tomada de decisões. Yuval Harari (2015, p. 140), que tem imenso peso e influência entre os pensadores contemporâneos, captura a mesma ideia:

“Uma pessoa que deseja influenciar as decisões de governos, organizações e empresas deve, portanto, aprender a falar em números. Os especialistas fazem o que podem para traduzir até mesmo ideias como ‘pobreza’, ‘felicidade’ e ‘honestidade’ em números (‘a linha de pobreza’, ‘níveis de bem estar subjetivos’, ‘índices de credibilidade’). Campos inteiros do conhecimento como a física e a engenharia, já perderam quase todo o contato com a linguagem humana falada e são mantidos unicamente por notação matemática”.

Mas em obra clássica, Oswald Spengler (1925, p. 179) já havia expressado esse mesmo sentimento em relação à paixão pelos números da civilização ocidental:

“A embriaguez dos grandes números é uma emoção característica conhecida apenas pelo homem do Ocidente. Na civilização atual, desempenha uma função proeminente esse símbolo, a paixão por somas gigantescas, por medidas infinitamente pequenas e infinitamente grandes, por registros e estatísticas de todo tipo”.

Fritjof Capra (1982, p. 367), não aceitando os cânones da ciência clássica lastreada somente na quantidade e adepta apenas da medição, expressa assim seu pensamento a propósito da matéria:

“A ciência, em minha opinião, não precisa ficar restrita a medições e análises quantitativas. Estou preparado para chamar de científica qualquer abordagem do conhecimento que satisfaça duas condições: todo conhecimento deve basear-se na observação sistemática e expressar-se em termos de modelos autocoerentes, mas limitados e aproximados (...).

A teoria quântica mudou consideravelmente a concepção clássica de ciência ao revelar o papel crucial da consciência do observador no processo de observação e ao invalidar, assim, a ideia de uma descrição objetiva da natureza”.

Nos últimos dois séculos, desenvolveu-se um novo apêndice da matemática para operar, em linguagem quantificacional própria, com as variáveis mais peculiares da realidade social: a estatística. Em seu desenvolvimento, nem sempre contou com a boa vontade dos que eram servidos por ela. Para Disraeli, por exemplo, existiam três tipos de mentiras: as mentiras, as mentiras deslavadas e a

estatística (Cohen, 2016). A estatística pode constituir – por uma manipulação engenhosa - uma modalidade de mentira que se esconde sob o manto do rigor científico⁶.

Pelas frestas do amplo jogo das probabilidades e dos grandes números (estruturados e consolidados estatisticamente), situações vitais residuais, de índole superior, acabam sendo desprezadas e negligenciadas. Mas por detrás dessas “situações vitais” empacotadas, etiquetadas e rotuladas em cifras numéricas e estatísticas, aninham-se dramas humanos e sociais que justificam, sobremodo, a topografia constitucional de objetivos e princípios fundamentais da República brasileira (arts. 3º. e 4º.) e de competências previstas no art. 127, *caput*, da Constituição, por exemplo.

Por outro ângulo, a imaginação quantitativa ou “numerosidade” (“numerosity”) impede ou dificulta, por exemplo, que atividades funcionais não parametrizadas, ou seja, que não se inserem num procedimento formal pré-existente, possam ser quantificadas e aferidas para efeito de produtividade/merecimento. Sem a “numerosidade” ou um critério quantificacional parece ser impossível forjar um inventário minucioso, confiável e exaustivo de todos os atos, um a um, dentro de atividades não procedimentais.

Se nada é adicionado, não existe rendimento ou resultado, porque o rendimento é apenas o vestígio da medida, da quantificação visível. E não é possível criar um sistema quantificacional para atividades que não podem ser, intrinsecamente, captadas numericamente. Qual a quantidade que se pode atribuir a uma reunião de várias horas ou até de alguns minutos num processo restaurativo ou estrutural? Ou como será registrada, em termos mensuráveis, a entrevista com o cidadão/cidadã que reclama serviço do agente público? Indo um pouquinho mais além, há como atribuir números ao talento, à inteligência e à capacidade de articulação na execução dos objetivos constitucionais das diversas instituições meritocráticas? É qualidade de trabalho, é condição pessoal, que não aparecem (ou não são captados) nas estatísticas.

A face quantitativa do ato produzido não pode ser avaliada ou aferida separadamente do conteúdo qualitativo. Isso porque, toda medição e todo número do mundo real tem um quê de imprecisão, de incerteza (Seife, 2012, p. 14). Trata-se de um reflexo e de uma representação imperfeitos da realidade.

A crença na mensurabilidade e na quantificação da vida funcional de agentes públicos meritocráticos revela-se hegemônica em toda a cadeia de controle dessas instituições. Os números são absolutizados e sem eles é como se não existisse trabalho de qualidade, efetivo e resolutivo. É como se os atos funcionais só revelassem suas correlações secretas mediante o mensurável e o quantificável, movidos a dados. Sem um número a ancorar, o ato realizado fica inteiramente carente

⁶ O seguro caminho da ciência, como diz Ferrater Mora (1985, p. 96), “é mais seguro em algumas ciências do que em outras, e mais firmemente estabelecido em alguns momentos do que em outros”.

de conceito e de existência, destacando-se por uma indecifrabilidade imanente. O cenário institucional acaba sendo reduzido à mera adição, desintegrando-se no resolutivismo aditivo e numa lógica quantificacional.

E assim, por esta perspectiva, um conjunto ordenado de atos funcionais é aquele que é matematicamente descritível em termos de seu grau de economia de resultados. É um sistema em que há máxima redundância e nenhuma variação. Sabe-se exatamente como começa e termina, tal qual a previsibilidade (e a regularidade) de uma equação matemática: $2+2 = 4$.

Um meio funcional constituído apenas de dados quantificáveis, a cujo registro não perturbado para efeito de controle, tem uma previsibilidade maquinal, não pode alavancar um sistema de entrega resolutiva. Falta-lhe o imprevisível, a espontaneidade, a inovação, o disruptivo. Sistemas altamente controlados e previsíveis podem ser eficientes em tarefas específicas e repetitivas, mas podem ter dificuldades em lidar com situações novas e desafiadoras. A inovação, muitas vezes, surge da capacidade de lidar com o desconhecido, de experimentar e de responder de maneira adaptativa a mudanças e incertezas.

O imprevisível, a espontaneidade e a inovação requerem um elemento humano, intuição, imaginação criativa e a capacidade de lidar com informações não estruturadas. Sistemas puramente maquinais, que operam estritamente com base em dados quantificáveis e regras predefinidas, podem ser limitados na capacidade de lidar com o inesperado e de gerar soluções criativas para problemas complexos.

Se a atividade funcional dessas instituições meritocráticas precisa diluir-se em dados numéricos para ser reconhecida e premiada, nada que não possa ser quantificado dataisticamente, seduz o agente público. Assim, atividades não enumeráveis, por mais importantes que sejam ao contexto social, acabam fugindo ao radar institucional. Talvez seja necessária uma outra dimensão rotacional, uma nova relação entre ação e reação, para imaginar o quanto de resolutividade os atos não procedimentais podem adicionar ao trabalho do agente público.

O apego a dados enumeráveis e quantificáveis não confere a certeza de que todos os resultados possíveis foram alcançados, pois como diz Mario Bunge (2000, p. 194), “não existem dados rígidos e inalteráveis; há apenas crânios rígidos a abrigar a crença no caráter final dos dados”. Além disso, os dados coletados com a atividade funcional não são autossuficientes para aferir, com precisão, o nível de resolutividade do agente público. Outros aspectos – atos não paramétricos ou não procedurais, por exemplo - precisam ser considerados e inseridos nessa equação.

No balanço entre dados quantificáveis e dados não quantificáveis, na composição do relatório funcional do agente meritocrático, lança-se o dilema entre objetividades relativas e subjetividades absolutas. A linha tênue que une as duas ainda precisa ser traçada, reconhecendo que o melhor esquema deve ser procurado sistematicamente e não em um ou outro dos aspectos. Isto aponta para a

necessidade de intertraduzir essas variáveis – atos paramétricos e não paramétricos – dentro do mesmo sistema de valoração e de controle. A instituição precisa de um quantificador capaz de reunir no mesmo sistema avaliativo todas as atividades funcionais.

O imperativo da exposição, por conduzir a uma absolutização do visível e do exterior, torna suspeito tudo o que não se submete à visibilidade (Han, 2014, p. 25). O invisível (aquilo que não é quantificável e enumerável) não existe, porque não gera qualquer valor de exposição, qualquer atenção. É por isso que atos funcionais não sujeitos a procedimentos quantificáveis, se invisibilizam aos mecanismos de aferição matemática de produtividade. E quem os realizam é posto, de forma injusta, na suspeição do *far niente*.

Sob os auspícios inebriantes da hipervisibilidade, os diversos órgãos de execução e seus agentes titulares se desintegram, atualmente, em egos, que se exploram como empresários de si mesmos (autoexploração total). Nesta horizontalidade, nada se sobressai nem se aprofunda: ninguém logra alcançar uma vantagem competitiva decisiva. E quando menos se espera, estabelece-se um cenário de luta ilimitada de todos contra todos, por visibilidade e protagonismo, em que os atores envolvidos representam uma identidade ou papel social, em vez de buscar maximizar as possibilidades de atingir um resultado útil e relevante para a sociedade consumidora de seus serviços.

Diante dessa constatação, só os papéis mudam, pois o drama permanece o mesmo: os novos atores resolutivistas e construtores de imagem são protagonistas reais que colocam as antigas máscaras para representar no eterno cenário da ficção, do faz-de-conta.

A atividade resolutiva, de cumprimento das promessas constitucionais e legais, degenera em hiperatividade, mais focada em ações e projetos construtores de imagem; o inumerável surgindo do enumerável. E, paralelamente, com base neste individualismo possessivo, gera-se uma superpolitização e um esgotamento, em que, respectivamente, o agente tenta assumir um papel que, originalmente, não lhe compete e é introduzida uma nova era de esgotamento, acompanhada de doenças mentais, como a depressão, a ansiedade ou a síndrome de *Burnout*⁷ (Han, 2023, p. 48). A competitividade e o individualismo “autoafirmador” são destrutivos, constituem um abismo autoaniquilador e conduzem ao colapso mental, mas antes destroem pelo caminho a confiança e o espírito de colaboração entre os diversos agentes públicos.

Justamente pelo reconhecimento destrutivo e prejudicial à saúde mental do individualismo exacerbado dos agentes públicos meritocráticos, em suas atividades funcionais, o Conselho Nacional do Ministério Público, um órgão de controle externo de uma destas instituições encarregadas de

⁷ A síndrome de *Burnout*, também conhecida como síndrome do esgotamento profissional, é um conjunto de sintomas físicos e emocionais que resulta da exposição prolongada e intensa ao estresse no ambiente de trabalho. Essa condição afeta principalmente pessoas que lidam com demandas emocionais e interpessoais significativas em suas profissões.

aplicar a lei, adota como finalidade de sua Política Nacional de Atenção à Saúde Mental dos integrantes do Ministério Público, o incentivo à “criação de ambientes organizacionais que estimulem a motivação, o comprometimento, a participação e a cooperação das pessoas, mediante o desenvolvimento de suas competências alinhadas aos objetivos institucionais” (art. 3, inciso IV, da Resolução n. 265, de 03.07.2023).

Além disso, no mesmo ato normativo, destaca-se a necessidade de estimular “o senso de pertencimento à instituição” (art. 3, inciso V), “reforçar a atuação transversal dos ramos e das unidades” (art. 3, inciso VIII), “integração e espírito de equipe às instituições e aos seus integrantes” (art. 3, inciso III) e “trabalhar em equipe, de modo contributivo e integrado” (art. 4, inciso I).

Uma instituição do desempenho, do resultado a qualquer preço, preocupada com cifras e números, tende a aguçar o individualismo, afetando a interlocução intrainstitucional e supervalorizando a independência funcional (numa espécie de “narcisificação funcional” de seus integrantes). Como diz Byung-Chul Han (2020, p. 26), ressaltando o individualismo performático, “o sujeito do desempenho é dominado pela libido do eu. Quanto mais desempenho ele proporciona, mais ele ganha em ego”. E esse movimento vicioso se acelera pelo seu próprio movimento, resultando numa hiperatividade levada ao extremo, e por isso mesmo, destituída de sentido.

Através da rápida sensação de realização, de êxito e do fluxo difuso de recompensas imediatas, o agente sente-se motivado a multiplicar os projetos e programas imagéticos, fugindo à institucionalidade concertada com o planejamento estratégico: forças de ação remota que incidem sobre o agir individual do agente público responsável por um órgão básico de execução. E neste propósito imagético, todos parecem desenvolver um senso pragmático de rastreabilidade que os ajudam a detectar para onde o vento sopra e direcionar suas velas para colher o melhor dele.

O alinhamento com o planejamento estratégico forjado institucionalmente constitui um objetivo intermediário útil para a conquista de todo objetivo final: sólidos projetos e iniciativas, acompanhados de resultados efetivos de longa duração. Mas uma instituição constituída por membros adeptos da hipervisibilidade, elimina todos os mecanismos não operacionais à aceleração do rendimento. Para manter-se em exibição é necessário a partenogênese contínua de produtos aditivos, ou em linguagem burocrática, de projetos instantâneos que se acumulam carcinomatosamente. E assim, por consequência, agentes públicos performáticos não são medidos por suas ações inteligentes⁸, e isso gera neles uma necessidade constante de encenação, de busca por atenção – termômetro de um distorcido valor de autoafirmação.

⁸ Essa constatação preliminar remete a conhecida lição de Wilhelm Dilthey (1994, p. 110): “Num mundo em que a própria inteligência é secundária apenas, em que cada motivo presente diante de nossa vontade é tão somente uma afirmação idiota de nosso próprio existir – num mundo tal, somente resta esse motivo passivo. O vigor do agir, razões positivas que encheriam nossa existência, desaparecem”.

Se os objetivos finais dos agentes públicos resolutivistas são visibilidade e performance imagética, há pouco interesse na elevação de padrões de racionalidade, inteligência e conhecimento. Num cenário de simples rendimento calcado em números, os padrões referidos, que podem ser sintetizados em aprimoramento cognitivo, são valores instrumentalmente inúteis, já que o tempo e o esforço dispendidos não atendem ao binômio custo/benefício. Num ambiente resolutivista, alimentado pelo “quantitativismo”, a habilidade de assumir compromissos estratégicos, exprimir (e captar) sinais sociais (“para onde o vento sopra”) e satisfazer as preferências diretas dos objetivos autoimpostos de hipervisibilidade, é geralmente mais importante para os agentes públicos engajados nesta pauta do que simples ganhos cognitivos. E como consequência, aspectos resolutivos como estudo, análise, planejamento, aprimoramento cognitivo e ações transpessoais, podem ficar pelo caminho (ou ser absorvidos pela própria estrutura imagética do resolutivismo⁹) como instrumentos inúteis aos novos níveis de exigência.

Quando o agente meritocrático não tem a plena consciência de seu laço individual, posição e significação com a totalidade da instituição a que pertence (a circularidade entre o todo e o particular, de que fala Schleiermacher, 2015, p. 49) ou o sentimento de participar de um projeto comum, tende a comportar-se sob uma falsa luz de predomínio absoluto, desdenhando os valores institucionais, como se a parte (unidade de execução) fosse superior ao todo (instituição), ou gozasse de privilégios exclusivos (Rodrigues, 2023, p. 270). Assim como o indivíduo não cai do céu, pronto e acabado, mas deriva de uma teia social, também o agente público meritocrático não é realidade autossuficiente e autorreferente, inserindo-se num contexto maior de dependência constitutiva entre a parte e a totalidade; o indivíduo isolado é uma ficção, de igual modo, um membro meritocrático sem relacionar-se com a instituição é mero fruto da imaginação.

Nesta perspectiva (de seriedade resolutiva), cada movimento funcional é acompanhado de consciência de comunidade, de identidade, que aumenta na medida em que há diálogo interno entre os agentes atuantes. Como diz Han (2019, p. 52), “algo torna-se significativo ou útil quando é colocado em uma rede de relações, em uma continuidade ou horizonte de sentido que o ultrapassa”. O agente resolutivista, dissociado do todo, numa imagem fornecida por John H. Ely (2010, p. 134), age como alguém que obstinadamente pula de pedra em pedra, mas recusa-se a olhar para o grande rio em que as pedras estão colocadas.

Todas as energias promotoras de solidariedade, cooperação, compreensão, conformidade e evitação de atritos devem ser estimuladas. A consciência dessa comunhão institucional é o elo central

⁹ Essa estratégia é exemplificada pela larva da ascídia (seriga-do-mar), que nada até encontrar uma rocha adequada, à qual ela se fixa permanentemente. Cimentada em seu lugar, a larva tem menos necessidade de processamento de informações complexas, motivo pelo qual digere parte do seu próprio cérebro - seu gânglio cerebral (Bostrom, 2018, p. 211).

condutor de uma participação ativa nos objetivos superiores impostos à instituição respectiva e libera cada agente da prisão em que é encerrado pela supervalorização de uma consciência do valor próprio individual.

Distingue-se no horizonte das instituições resolutivas um drama totalmente inesperado: a corrupção de resultados substanciais (relevantes e úteis socialmente) em resultados de exibição. As ações impulsivas sob o anseio de protagonismo fácil predominam, em prejuízo do planejamento estratégico capaz de elaborar prognósticos para otimizar as chances de alcançar objetivos sustentáveis de médio e longo prazo.

“Produzir resultados” dá bem a tônica do fenómeno que se observa. “Pro-duzir” significa originalmente “por adiante, exhibir e fazer visível” (Han, 2020, p. 112). A ação resolutiva levada a extremos, preocupada em tornar-se visível, em oferecer “produtos” (leia-se, projetos) à admiração pública e institucional, degrada-se em “resolutivismo”. E neste ritmo, como diz Byung-Chul Han (2020, p. 25), “todo mundo se autoproduz, dar-se importância (*se da tono*), para chamar mais a atenção”.

Vive-se a tirania da visibilidade, da transparência e da hipernitidez. Tudo o que segue um ritmo normal de maturação e de reflexão ou que demora no fortalecimento de si mesmo, perde valor (aquele “valor de exposição” ou de rendimento). Apenas quando são vistos e expostos, os atos, as ações e os movimentos funcionais assumem um valor captável.

Wilhelm Dilthey (1994, p. 87/90) reconhece a problemática quando proclama que:

“A inversão em rendimento de trabalho retrocede cada vez mais para o invisível. A força do sofrer – do ponto de vista ético – é assim mesmo invisível e também superior em grandeza ao agir espetacular, porém lhe falta o brilho heróico que cerca o herói ativo do povo. A força de vontade se faz aí em certo sentido metafísica, retrocede para o secreto, o silêncio, a invisibilidade, a inaudibilidade, a interioridade. (...)”

A força da volição e do sentimento tem como consequência a duração do seu atuar. Desse modo, no longo alento do querer e do sentir aparece-nos sua energia.

É enaltecido ver como o duque de Orange preparou durante muitos anos o erguimento dos Países Baixos, silenciosamente e sem alaridos. É enaltecido ver Kant trabalhar em silêncio desde os primeiros anos da década de 60 até 1781 na *Crítica da Razão Pura*”.

Com esse pano de fundo em mira, ocorre o resolutivismo quando conhecimento e ação se dissociam, em prol do rendimento e da exposição; ou quando inexiste conhecimento e a ação se impõe impulsiva e espetacularmente num projeto imagético. Momento em que o valor substancial/resolutivo

(estudo, análise, planejamento e execução responsável) desaparece em benefício do valor de exposição.

Numa instituição de exposição com traços de individualismo exacerbado, cada membro se torna o seu próprio objeto de publicidade. O seu valor de exposição traça a medida de seu protagonismo institucional. A substancialidade do resultado não desaparece na obscuridade e no silêncio das coisas bem planejadas e bem feitas, mas antes no excesso de luzes, de exposição, de ostentação.

Energias adversariais sintetizadas na luta de todos contra todos, dividem e fragmentam os objetivos institucionais numa multiplicidade de esforços individuais que são válidos em si, mas que, longe de estabelecerem a relação que os une ao conjunto, constituem a negação desta relação. No contexto institucional, é necessário lidar com conflitos, promover a cooperação e estabelecer uma visão compartilhada para evitar a fragmentação e garantir a eficácia na consecução dos objetivos. A comunicação aberta, a promoção de uma cultura colaborativa e a resolução construtiva de conflitos são ferramentas importantes para superar os desafios diários.

Na lógica do resolutivismo, os resultados são produzidos neste sentido: postos à frente do referente real (as pessoas), se exibem e se fazem totalmente visíveis. A contabilidade dos efeitos práticos e positivos do produto, todavia, permanece oculta, quando não se perde no inacabamento das paixões e das paranoias. O imperativo das boas práticas e da otimização funcional favorece o surgimento dos projetos, mas não fornece a energia necessária para a finalização. Assim, nada é definitivo, nem concludente, permanecendo líquido e mutável, de acordo com os humores circunstanciais.

O agente resolutivista, adepto dos projetos imagéticos guiados por um “subjativismo auto-afirmador” ou um “individualismo possessivo e impulsivo”, forçado a exibir efetividade ou inserção social é, como diz Han (2020, p. 65; 2023, p. 15), um *servo absoluto* porquanto, sem um senhor, explora a si mesmo voluntariamente, numa luta interior consigo mesmo. Sua rotina é dominada pela irreversibilidade de atos, ações, medidas e movimentos funcionais, que diluem-se em “graus de aparência” e podem ser confundidos com puro desperdício de energia; de uma energia que nem lhe pertence, pois institucional.

O propósito geral da doutrina resolutiva é forjar agentes “construtores de soluções”, orientados para o futuro, não “produtores de imagens”¹⁰ ou “vendedores de ilusões”, voltados para o passado. As ações e as atuações funcionais da instituição meritocrática exigem um alto preço, consubstanciado na impessoalidade e no alinhamento estratégico, que a alguns pode soar como uma defraudação de um fundo pessoal. Os objetivos assumidos pela instituição jamais poderão adotar um caráter pessoal,

¹⁰ Em sua forma de agir, o agente público “produtor de imagem” através de projetos retóricos, individualiza o sucesso e socializa (ou institucionaliza) o fracasso.

subjetivo ou dissociado dos eixos jurídicos vinculativos (próprios de uma República democrática). Dentro deste construto, com seriedade e ponderação, todo sonho e todo projeto são possíveis, abrindo-se um enorme campo de potencialidades.

A finalidade específica da resolutividade institucional é a determinação do que tem importância e valor na vida de seres humanos com nome e sobrenome. Eliminar a intranquilidade, a insegurança e o medo do cotidiano da sociedade é, certamente, o grande e inabarcável propósito de um agente público meritocrático de perfil resolutivo. Não lida com imagens ou cifras, mas com realidades, muitas vezes, aflitivas e angustiosas.

Trazer paz, segurança e eliminar o medo do cotidiano do homem real e concreto, constitui em síntese, uma busca pela felicidade e bem-estar da sociedade. O preâmbulo da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, adotada em 1948, também conhecida como “Declaração de Bogotá”¹¹, na linha da Declaração de Independência Americana de 1776, destaca que a criação de circunstâncias capazes de permitir ao povo atingir a felicidade compete às instituições jurídicas e políticas:

“As Constituições nacionais do povo americano reconhecem que as instituições jurídicas e políticas, que regulam a vida na sociedade humana, têm como principal objetivo a proteção dos direitos essenciais do homem e a criação de circunstâncias que permitam a ele alcançar progresso espiritual e material e atingir a felicidade”.

Vê-se, portanto, retomando o raciocínio, de um lado, a resolutividade com seus objetivos substanciais e concretos (calcada numa ética extraída da vida real), e de outro, o resolutivismo, performativo e imagético, expressando-se numa miragem de números e cifras. Resultados quantitativos embora sejam um indispensável capacho de entrada, não abrem a porta para a resolutividade institucional. É indispensável uma ética institucional própria e um alinhamento ao planejamento estratégico, globalmente considerado, que garantam bem-estar, paz e felicidade ao indivíduo e à sociedade.

O entusiasmo e a empolgação com o novo modelo resolutivo de atuação – dadas as amplas possibilidades de sacudir e de mudar o fluxo dos fenômenos sociais - precisam encontrar a justa medida, pois do contrário, o domínio da resolutividade (de ações simples, estrategicamente alinhadas e efetivas) pode descambar para os excessos do resolutivismo, renunciando o fim prematuro de um

¹¹ Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/mulheres/wp-content/uploads/sites/35/2020/07/DECLARAC3%87%C3%83O-AMERICANA-DOS-DIREITOS-E-DEVERES-DO-HOMEM.pdf>. Acesso em: 28.12.2023.

conjunto de boas ideias ou o desenvolvimento de uma prática falsa (Rodrigues, 2023, pp. 31-32). Nada pior que a corrupção das próprias virtudes (*corruptio optimi pessima est*), a lembrar que não há progresso sem um possível regresso ou declínio.

Quando alguém executa uma teoria abrangente e adaptável a qualquer instituição pública republicana e democrática, como a da resolutividade, sem conhecer-lhe cabalmente o ritual e as razões ontológicas, de duas uma: não é capaz de aperfeiçoá-la ou, o que é mais comum, pode deturpar-lhe a essência. É isto o que se passa com o resolutivismo e a hiperatividade, que encontram visibilidade na cornucópia de projetos que surgem sem estudo, planejamento ou qualquer outra variável racionalista. E que, portanto, não impactam positivamente na realidade dura e angustiosa da sociedade¹². E diante deste contexto, não resta senão ao observador o dever científico de adjudicar a etiqueta de resolutivista ao agente público assim atuador.

4- Iniciação, gestão e desenvolvimento de projetos

Os projetos têm um ciclo de vida. Entre a elaboração e a produção de resultados efetivos, há passos importantes a serem observados:

1- Iniciação do projeto: nesta fase, são delineados os objetivos e as metas, bem como os meios para alcançá-los da melhor forma possível. Aqui são reunidos os planos, esboços, documentos relevantes, estudos de viabilidade, partes interessadas (*stakeholders*), identificação de oportunidades e os custos envolvidos ou financiamento (humanos, financeiros, estrutura física ou digital etc.).

2- Planejamento do projeto ou plano de desenvolvimento: depois de estabelecidas as ideias, as metas e os objetivos do projeto, parte-se para um plano de ação prático e razoável (alcançável), com orçamento e cronograma.

3- Execução do projeto: consiste em avançar pelas tarefas e estágios do plano de desenvolvimento até que o projeto ser concluído.

4- Controle e monitoramento do projeto: nesta etapa, é verificada a garantia de qualidade sobre o progresso do projeto. É uma oportunidade para avaliar o que está ou não funcionando tal como planejado, e adotar os ajustes necessários para garantir a respectiva efetividade. Prazos não cumpridos, conflitos de prazos, problemas orçamentários e desafios de recursos, podem ser alguns desajustes incidentes, que exigem uma pronta identificação e correção.

¹² Cada ato finalístico de uma instituição meritocrática justifica-se através da influência que exerce sobre o bem-estar da população.

O controle ou monitoramento pode acompanhar todo o ciclo de vida do projeto. A inserção desse passo no cronograma pode auxiliar nos ajustes necessários à medida que os problemas surgem ou até detectá-los antes que assumam uma dimensão proibitiva à sobrevivência do projeto.

5- Encerramento do projeto: concluído e lançado o produto ou serviço, surge o momento de avaliar, junto com a equipe, todo o ciclo. Tem-se aqui, o encerramento do projeto, uma fase essencial, pois confere à equipe envolvida a oportunidade para analisar o conjunto das fases, discutindo os pontos favoráveis e os desfavoráveis, e investindo numa melhoria futura.

Além de um alinhamento com o planejamento estratégico da respectiva instituição, os projetos, em seu desenho fundamental, devem se submeter a uma coordenação deliberativa. O ideal seria a existência de um Núcleo ou Órgão Auxiliar de confluência de todos os projetos e programas nascidos no âmbito da instituição. Seria uma espécie de “incubadora de projetos”.

Esse órgão de análise, constituído por uma equipe de pesquisa, de estudo e de infraestrutura, de todos os órgãos representativos da instituição, teria o encargo de conferir tintas institucionais à iniciativa (alinhando-a ao planejamento estratégico) e provê-la com efetividade. Abaixo elencam-se algumas vantagens extraíveis desse modelo:

4.1- Coordenação eficiente e alinhamento estratégico

Ter um único ponto de coordenação pode garantir que todos os projetos e programas estejam alinhados com os objetivos fundamentais da instituição, e de que há um suporte de gerenciamento de cima para baixo para a iniciativa. Cada projeto idealizado e iniciado, só pode ser compreendido em seu alcance e objetivos, se for por meio do todo (institucional). Como diz Schleiermacher (2015, p. 46), “cada particular apenas pode ser compreendido por meio do todo e, portanto, toda a explicação do particular pressupõe já a compreensão do todo”. Portanto, seguir esse esquema básico, evita redundâncias, conflitos de interesse e desperdício de recursos estratégicos.

Ao submeter os projetos a esse Núcleo ou Órgão Auxiliar, é possível garantir que cada projeto contribua para os objetivos gerais da instituição. A vinculação a uma agenda ou matriz institucional, ajuda a manter o foco e a direção estratégica, criando condições e possibilidades de uma iniciativa longa.

4.2- Avaliação e seleção de projetos

O Núcleo ou Órgão Auxiliar pode atuar como uma espécie de “filtro”, avaliando e selecionando os projetos que melhor se encaixam nas metas e prioridades da instituição. Isso ajuda a desenvolver

uma dinâmica linear no desenvolvimento dos projetos, a garantir que os recursos sejam alocados de forma eficiente e que apenas os projetos mais promissores sejam implementados.

4.3- Troca de experiências e melhores práticas

Ao funcionar como uma "incubadora de projetos", esse órgão pode facilitar a troca de experiências e melhores práticas entre os diferentes projetos e programas. Isso pode promover a aprendizagem organizacional e o aprimoramento contínuo das iniciativas.

A significância prática dos resultados dessa interação e desse intercâmbio de saberes reside no fato de que a metodologia proposta para a elaboração de projetos abrange todos os elos da criação de inovações, desde a geração de ideias até sua implementação, eliminando lacunas e armadilhas institucionais, superando barreiras e reduzindo os custos envolvidos.

4.4- Sinergia entre projetos

Ao criar uma coordenação, é mais fácil identificar oportunidades de colaboração e sinergia entre os projetos. Isso pode levar a resultados mais robustos e impactantes de difusão em rede de inovação, do que se cada projeto fosse conduzido de forma isolada. Possibilita ainda, a implementação de recursos de cooperação, valioso instrumento de superação do limiar crítico do potencial intelectual e informacional nas atividades de criação e de inovação.

Um objetivo, ainda que institucional, pode ser inalcançável quando executado em completo isolamento, mas quando é compartilhado e traduzido institucionalmente, agregando energias dispersas, torna-se factível e implementável.

As ações institucionais devem ser integradas, o trabalho de um órgão sendo complementado por outro e assim sucessivamente, até alcançar os elevados e integrados objetivos estratégicos (efeitos sinérgicos). Com essa forma de atuação e o reconhecimento de sua necessária incidência, evita-se a fragmentação e a setorização na alocação de recursos em alguns poucos órgãos (mais hiperativos). E de resto, remarca-se a importante mensagem de que inexiste uma área de atuação que seja, estruturalmente, mais importante ou mais valiosa que outra. Todos os órgãos de uma específica instituição estão encadeados dentro de uma estrutura absolutamente necessária e que se torna importante pelos resultados coletiva ou sistemicamente alcançados. É possível que, conjuntural ou circunstancialmente, um determinado setor seja eleito como prioritário, mas isso não retira o relevo estrutural de todos os elos dessa cadeia.

5- Considerações finais

Um projeto razoável de identidade funcional dos membros dessas instituições meritocráticas (Judiciário, advocacia pública e privada, defesa de hipossuficientes, serviço público civil etc) e de maximização cumulativa de longo prazo de seus valores resolutivos, deve evadir-se do narcisismo egoísta e de uma centralidade subjetiva, perfazendo-se sobre um horizonte semântico institucional que outorgue uma relevância além da própria órbita subjetiva do agente público.

Onde o agente meritocrático resolutivo encontrará o ferramental necessário para uma inserção sociotransformadora? Na lei? É insuficiente. Em seu protagonismo subjetivo? É limitado. Em seu íntimo? Escasso controle. Nada disso parece responder ao novo modelo de inserção social. Os meios de atuação derivam de um compromisso institucional com a realidade, no desenvolvimento de uma percepção multidisciplinar capaz de compreender com sensibilidade as vulnerabilidades da sociedade e oferecer as respostas adequadas, sem outra motivação que não a dignidade e o fardo da própria responsabilidade.

A reflexão sobre a efetividade das ações, além da consideração da motivação por trás de projetos pessoais, é crucial para garantir que a instituição meritocrática – independente das atribuições conferidas e de seu papel contextual - esteja verdadeiramente cumprindo sua missão de promover a justa aplicação da lei e proteger os interesses da sociedade, e não apenas às voltas com *image construction*.

Quando os traços de estudo, análise e planejamento se coordenam, se entrecruzam numa ação, programa ou projeto, estando embutidos na ordem das coisas institucionais, surge uma relação estável entre a ação e a ideia, que diz se ela é resolutiva ou não. E por este viés, restringir os projetos e os programas ao formato estritamente social, sem outras pretensões imediatistas ou primariamente utilitárias, pode auxiliar a que essas instituições meritocráticas não caiam numa armadilha resolutivista de “construção de imagem” ou numa viciosa dinâmica competitiva (acompanhada de hiperatividade e hipervisibilidade).

Referências

- BISHOP, Jonathan. **The effect of de-individuation of the internet troller on criminal procedure implementation: an interview with a hater.** International Journal of Cyber Criminology, vol. 7 (1), January – June 2013, pp. 28–48.
- BOSTROM, Nick. **Superinteligência. Caminhos, perigos e estratégias para um mundo novo.** Tradução de Clemente Gentil Penna e Patrícia Ramos Geremias. Rio de Janeiro:DarkSide Books, 2018.

- BUNGE, Mario. **Física e filosofia**. Tradução de Gita K. Guinsburg. São Paulo:Perspectiva, 2000.
- CAPRA, Fritjof. **O ponto de mutação**. Tradução de Álvaro Cabral. São Paulo:Cultrix, 1982.
- COHEN, David. **Um guia para o mundo da pós-verdade**. 2016. Disponível em: <https://exame.com/tecnologia/um-guia-para-o-mundo-da-pos-verdade/>. Acesso em: 04.01.2024.
- CONNOR, Steven. **The Horror of Number: Can Humans Learn to Count?** The Alexander Lecture, given at University College, University of Toronto, 1st October, 2014. Disponível em: <https://stevenconnor.com/wp-content/uploads/2014/10/Horror-of-Number.pdf>. Acesso em: 20.12.2023.
- DAHL, Robert A. **A Constituição norteamericana é democrática?** Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro:FGV, 2a. ed., 2015.
- DILTHEY, Wilhelm. **Sistema da ética**. Tradução de Edson Bini. São Paulo:Ícone, 2ª. ed., 1994.
- ELY, John Hart. **Democracia e desconfiança. Uma teoria do controle judicial de constitucionalidade**. Tradução de Juliana Lemos. São Paulo:WMF Martins Fontes, 2010.
- FERRATER MORA, José. **Fundamentos de filosofia**. Madrid:Alianza Universidad, 1985.
- GRAY, John. A alma da marionete. Um breve ensaio sobre a liberdade humana. Tradução de Clóvis Marques. Rio de Janeiro:Record, 1ª. ed., 2018.
- HAN, Byung-Chul. **La desaparición de los rituales**. Tradução de Alberto Ciria. Argentina:Herder, 1ª. ed., 2020.
- HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica. O neoliberalismo e as novas técnicas de poder**. Tradução de Maurício Liesen. Belo Horizonte:Âyiné, 1º ed., 2023.
- HAN, Byung-Chul. **A sociedade da transparência**. Tradução de Miguel Serras Pereira. Lisboa:Relógio D'Água Editores, 2014.
- HAN, Byung-Chul. **O que é poder?** Tradução de Gabriel Salvi Philipson. Petrópolis/RJ:Vozes, 2019.
- HAN, Byung-Chul. **Sociedade do cansaço**. Tradução de Enio Paulo Giachini. Petrópolis/RJ:Vozes, 2ª. ed., 2017.
- HARARI, Yuval Noah. **Sapiens. Uma breve história da humanidade**. Tradução de Janaína Marcoantonio. Porto Alegre:L&PM, 3ª. ed., 2015.
- PINKER, Steven. **O novo Iluminismo. Em defesa da razão, da ciência e do humanismo**. Tradução de Laura Teixeira Motta e Pedro Maia Soares. São Paulo:Companhia das Letras, 1ª. ed., 2018.

- RODRIGUES, João Gaspar. **Ministério Público resolutivo: o guardião das promessas constitucionais**. Rio de Janeiro:Lumen Juris, 2023.
- RODRIGUES, João Gaspar. **Ministério Público Resolutivo e Ativismo Político ou Ideológico**. FORTALEZA-CE:Revista Acadêmica Escola Superior do Ministério Público do Ceará, Ano 15, n. 2, jul./dez. 2023, pp. 261-285. (Disponível em: <https://revistaacademica.mpce.mp.br/revista/article/view/305/216>. Acesso em: 18.12.2023).
- SCHLEIERMACHER, Friedrich D. E. **Hermenêutica. Arte e técnica da interpretação**. Tradução de Celso Reni Braisa. Petropolis, RJ:Vozes, 10^a. ed., 2015.
- SEIFE, Charles. **Os números (não) mentem**. Tradução de Ivan Weisz Kuck. Rio de Janeiro:Zahar, 2012.
- SPENGLER, Oswald. **La decadencia de occidente. Volume II**. Tradução de Manuel G. Morente. Madrid:Calpe, 1925.
- THUAN, Trinh Xuan. **La plenitud del vacío**. Tradução de Antonio Francisco Rodríguez. Barcelona:Editorial Kairós, 2018.
- WAHL, Jean. **Tratado de metafísica**. Tradução de Francisco González Aramburo. México:Fondo de Cultura Económica, 1986.

Hyperactivity and functional hypervisibility of Brazilian meritocratic institutions: the risks of resolvutivism

ABSTRACT: The relevance of the research topic lies in the fact that meritocratic institutions tasked with enforcing the law in the Brazilian legal landscape often present themselves, from a perspective of socially relevant outcomes, as mere efforts in image construction and hyper-visibility, centered around toxic corporate interests (or even individual ones). This occurs under the pretext of "hyperactivity", simplistic and bureaucratic problem-solving (without thorough and humanized analysis), and the worship of performative individualism. The study also investigates how the Enlightenment conception of problem-solving as the engine of human progress can be distorted and become merely a linguistic device.

Keywords: Meritocratic institutions. Projects. Problem-solving. Hyperactivity. Hyper-visibility.